



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

EDITAL PROBIC/UEFS 2012

1. ABERTURA

O Reitor da Universidade Estadual de Feira de Santana comunica a todos os estudantes interessados e regularmente matriculados em cursos de graduação, a abertura das inscrições para a Bolsa de Pesquisa na modalidade Iniciação Científica (PROBIC/UEFS), regida pela Resolução CONSEPE 47/2009.

2. CALENDÁRIO

2.1 - Inscrições: de 05 de dezembro a 29 de dezembro de 2011 e de 1º de fevereiro a 05 de março de 2012

2.2 - Local: PPPG – Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (Prédio da Administração Central)

2.3 - Horário: Segunda a Sexta-Feira, das 08h às 11h30min e das 14h às 17h30min

2.4 - Homologação das inscrições: até 12/03/2012

2.5 - Seleção: 15/03/2012 a 13/04/2012

2.6 - Divulgação dos Resultados: até 17/04/2012

3. SOBRE A BOLSA

3.1 – Serão oferecidas 161 bolsas de Iniciação Científica.

3.2 – A bolsa terá vigência de 12 meses, com início em maio de 2012, admitindo-se uma renovação para o bolsista mediante resultados favoráveis apresentados e submissão ao próximo edital.

3.3 - O valor mensal da bolsa é de R\$ 435,00 (quatrocentos e trinta e cinco reais), sendo que o pagamento da primeira parcela ocorrerá em junho de 2012.

3.4 – A quota de bolsa por orientador corresponde a 2 (duas) bolsas para professor com titulação de doutor ou mestre;

3.4 – O bolsista pode ser substituído uma única vez, a partir do quarto mês da implantação da bolsa (agosto/2012), desde que o período de desenvolvimento de atividades para o novo bolsista não seja inferior a quatro meses, o que equivale ao prazo máximo do 9º mês de vigência da bolsa. A substituição

só pode ocorrer no mesmo projeto aprovado por esse Edital, dando continuidade ao plano de trabalho aprovado e mediante solicitação do orientador, através de ofício justificando a substituição, acompanhada de documentação do novo bolsista e Relatório Técnico Final do bolsista substituído referente ao período que recebeu a bolsa. O substituto deve preencher os critérios de desempenho acadêmico, explicitados nesse Edital;

4. REQUISITOS, COMPROMISSOS E CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA A INSCRIÇÃO

4.1 – Requisitos e compromissos do Candidato e do Orientador

➤ Candidato

- a) Estar regularmente matriculado em um curso de graduação;
- b) Apresentar bom desempenho acadêmico com média mínima igual a 7,0 (sete pontos) nas disciplinas relacionadas ao Projeto de Pesquisa do orientador;
- c) Dedicar-se integralmente às atividades do curso e participar efetivamente do Projeto de Pesquisa do orientador, não sendo permitida qualquer conciliação com outros compromissos de trabalho ou acúmulo de bolsa (inclusive monitoria e estágio);
- d) Estar vinculado a um pesquisador com Projeto de Pesquisa cadastrado na Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação;
- e) Ter carga horária disponível de, no mínimo, **20 (vinte) horas semanais**;
- f) Ter concluído o segundo semestre do curso de graduação e não estar matriculado nem no último, nem no penúltimo semestre do mesmo (exceto em caso de renovação);
- g) Não ter quaisquer pendências com os Programas de Iniciação Científica (PIBIC, PIBITI, PIBIC/AF, FAPESB, PROBIC ou PEVIC);
- h) Apresentar relatórios parcial e final (em formato impresso e digital) até o final do sexto mês e do décimo segundo mês, respectivamente, exceto nos casos de renovação, no qual esse prazo pode ser antecipado para o período de inscrição do novo edital. Em caso de não entrega, o estudante poderá devolver meses (a ser estipulado pelo comitê) de bolsa e no caso de estudantes que renovaram a bolsa, a mesma poderá ser suspensa.
- i) Apresentar o resultado da pesquisa no Seminário de Iniciação Científica (SEMIC), promovido pela Universidade Estadual de Feira de Santana. Em caso de não apresentação sem justificativa, o estudante poderá devolver 2 meses de bolsa e no

caso de estudantes que renovaram a bolsa, a mesma poderá ser suspensa.

➤ **Orientador**

- a) Ser pesquisador com regime de trabalho no mínimo de 40 horas, que tenha expressiva produção científica, tecnológica e/ou artístico-cultural nos últimos 5 (cinco) anos, divulgada nos principais veículos de comunicação da área. É vedada a participação de professores substitutos e docentes com afastamento integral superior a três meses, durante a vigência da bolsa;
- b) Pertencer a grupo de pesquisa da UEFS cadastrado e certificado no Diretório dos Grupos de Pesquisa no Brasil do CNPq;
- c) Possuir experiência compatível à função de orientador e formador de recursos humanos qualificados;
- d) Não ter relatórios de bolsistas atrasados ou quaisquer outras pendências com os Programas de Iniciação Científica (PIBIC/CNPq, PIBIC/AF, PIBITI, FAPESB/UEFS, PROBIC/UEFS ou PEVIC/UEFS);
- e) Ser pesquisador participante de Projeto de Pesquisa cadastrado na Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação;
- f) Incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiveram a participação efetiva do bolsista, fazendo referência à condição de bolsista do PROBIC/UEFS;
- g) Ter *Curriculum Vitae* na Plataforma Lattes do CNPq, atualizado nos últimos cinco anos.

4.2 – Documentos Necessários para Inscrição

- a) Formulário de Inscrição (modelo UEFS) devidamente preenchido, o qual deverá ser assinado pelo pesquisador/orientador e pelo candidato;
- b) Cópia do Projeto de Pesquisa do orientador, com cronograma atualizado;
- c) Plano de Trabalho (modelo UEFS), específico para cada candidato, com cópia impressa (**devidamente assinada**) e digital, e Relatório Parcial Atualizado (**assinado**), nos casos de renovação;
- d) Os candidatos que já desenvolvem atividade de pesquisa em um dos Programas de Iniciação Científica, (PIBIC/CNPq, FAPESB/UEFS ou PEVIC/UEFS), deverão apresentar relatório parcial atualizado de atividades no ato da inscrição;

- e) Histórico escolar de graduação do candidato, fornecido pelo setor/orgão competente da Instituição;
- f) Cópia da Guia de Matrícula atual;
- g) Cópia do CPF e RG (02 cópias);
- h) 02 (duas) fotos 3x4;
- i) *Curriculum Vitae* (modelo Lattes) impresso do candidato, **solicita-se a impressão a partir de 2007;**
- j) *Curriculum Vitae* (modelo Lattes) impresso do orientador, **solicita-se a impressão a partir de 2007;**
- k) Declaração do orientador de compromisso de orientação e de conhecimento e concordância com as regras deste edital;
- l) Declaração do orientador de que possui todos os recursos necessários para o desenvolvimento das atividades de pesquisa relatadas no plano de trabalho;
- m) Declaração do candidato de que não possui vínculo empregatício e de que não acumulará bolsa ou estágio remunerado.

OBSERVAÇÃO: Todas as informações referentes ao *Curriculum Vitae* (modelo Lattes), Projeto de Pesquisa e Plano de Trabalho são de responsabilidade do solicitante e do orientador.

5. PROCESSO DE SELEÇÃO

- a) O processo de seleção será iniciado após divulgação das inscrições homologadas;
- b) **Apenas serão homologadas inscrições que atendam às exigências deste edital, incluindo a apresentação de todos os documentos constantes no item 4.2., entregues em envelope lacrado. A ausência de qualquer documento implicará no desqualificação da proposta, não sendo possível alteração e/ou complementação da documentação após a submissão do pedido, ainda que dentro do prazo, em nenhuma hipótese.**
- c) A seleção será realizada pelo Comitê Institucional de Iniciação Científica da UEFS e seus assessores *ad hoc*. A avaliação será efetuada pela análise dos currículos dos orientadores e candidatos, histórico escolar do candidato, e planos individuais de trabalho de cada candidato indicado (conforme Barema em anexo), observando a coerência com o projeto do orientador apresentado para a referida seleção.

6. PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

O pedido de reconsideração, devidamente fundamentado, deverá ser encaminhado à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação sob a forma de requerimento no prazo máximo de 48 (quarenta e oito horas),

após divulgação dos resultados. A análise deste pedido será efetuada no prazo máximo de 48 (quarenta e oito horas).

Feira de Santana-Ba, 05 de dezembro de 2011.

José Carlos Barreto de Santana
Reitor da Universidade Estadual de Feira de Santana